

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO/CÂMARA**

Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização
Sala: Virtual

DATA: 09, 10 e 11/02/2022

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Manoel Barcelos	SEJUF/DGS
José Maia	SETI
Andressa Martins	Trabalhadores - CRP
Alexan Goes/Laura	Usuários - Umuarama
Jacson Gatelli	Entidades - CAIA

Composição da Comissão:

Manoel Barcelos e Maria de Fátima Viana (SEJUF/DGS)

José Maia/Isabel Cristina (SETI)

Daniele e Míriam (EMATER)

Andressa Martins e Valquíria Lazarin (Trabalhadores - CRP)

Alexan Goes (Umuarama) e Laura Azevedo (Maringá) - (Usuários)

Jacson Gatelli (Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida) e Odeneia Alberton (Provopar Cascavel) – Entidades

Apoio Técnico: João Fidelix

Coordenador: Jacson Gatelli

Relator: João Fidelix

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE
Daniele	EMATER

RELATÓRIO:

1.1 – Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS:

1.1.1- CapacitaSUAS:

Relato: A Divisão de Gestão do SUAS informa os protocolos para a contratação das Universidades Estaduais (UEPG - 18.006.771-0, UNESPAR - 18.070.066-8, UNIOESTE - 18.070.129-0 UNICENTRO - 18.070.250-4, UEM - 18.070.275-0, UEL - 18.070.285-7). As Universidades já enviaram os orçamentos e os Planos de Aplicação os quais foram juntados aos processos originários e enviados ao Grupo Administrativo Setorial da SEJUF em 19 de novembro de 2021 para elaboração de minuta de contrato. Em 02 de dezembro houve a devolução do processo ao DGSUAS pelo GAS comunicando que havia encerrado o período orçamentário de 2021 e o prazo para envio de processos a Procuradoria Geral do Estado – PGE era até 26 de novembro, portanto, não havendo tempo hábil para a tramitação. Após a abertura do orçamento que aconteceu em 17 de janeiro de 2022, o processo foi reenviado ao Grupo Orçamentário, Financeiro, Setorial – GOFIS para a devida indicação orçamentária, devendo na sequência ser enviado ao GAS para elaboração da minuta de contrato. Após essa etapa, os processos seguirão para a Assessoria Técnica da Diretoria Geral para análise final e encaminhamento a Procuradoria Geral do Estado – PGE. Aguardaremos o retorno do processo da PGE para que possamos formalizar os contratos ainda no primeiro trimestre de 2022.

Informamos ainda que, em 26 de janeiro de 2022 foi aberto pela Secretaria Executiva do CEAS protocolo sob nº 18.565.977-1 referente a ofício nº 02/2022 – FONSEAS solicitando informações

sobre a operacionalização do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) como também protocolo nº 18.581.065-8 referente a ofício nº 33/2022/SEDS/SNAS/DGSUAS/CGGTEP/MC solicitando informações sobre a situação das ações de Formação e Capacitação do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapcitaSUAS.

Parecer da Comissão: Ciente. A Comissão sugere que após a finalização do processo de contratação das universidades estaduais para aplicação dos recursos no programa, em havendo saldo, enviar ofício solicitando o uso dos recursos para capacitação de conselheiros do CEAS/Pr.

Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão.

1.1.2 Gestão do Trabalho – NEEP:

Relato: A DGS informa que na última reunião de 29 de novembro de 2022, os pontos de pauta foram o Plano de Educação Permanente do Estado, a Nota Técnica MDS 14/2021, e o CensoSUAS 2020. Com relação à Nota Técnica MDS 14/2021, a qual orienta os estados, o distrito federal e os municípios para a elaboração de planos de capacitação acerca dos Núcleos de Educação Permanente dos Municípios, a Nota Técnica MDS 14/2021 foi enviada aos ERs para compartilharem com seus municípios.

Com relação ao Plano Estadual de Educação Permanente ou Plano de Capacitação, ficou deliberado que após publicação do Decreto Estadual nº 11.873/2014 com suas devidas alterações, criaremos uma comissão para sua elaboração. O processo referente à proposta de alteração do Decreto Estadual, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEEP/SUAS/PR foi protocolado sob nº 18.457.289-3 em 17 de dezembro de 2021 e encontra-se em tramitação interna na SEJUF.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.2 – Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial:

1.2.1- Censo SUAS:

Relato: Um dos mais importantes processos de monitoramento dos serviços de assistência social, o CensoSuas 2021, teve o seu encerramento para preenchimento do questionário dos CONSELHOS MUNICIPAIS no último dia 28 de janeiro. Para os demais equipamentos o prazo foi encerrado em 10 de janeiro com prazo para retificação dos dias 10 à 14/01/2022.

Os municípios que não responderem ao CensoSUAS, poderão ter todos os recursos do cofinanciamento federal suspensos, em cumprimento à [Portaria SNAS nº 109/2020](#), que regulamenta o artigo nº 30 da Lei Orgânica de Assistência Social. A orientação para os municípios que deixaram de preencher algum dos questionários disponibilizados pelo Governo Federal é JUSTIFICAR via ofício ou e-mail da Vigilância Sócioassistencial (vigilanciasocial@cidadania.gov.br), para evitar que os mesmos sejam inativados.

DIAGNOSTICO DO PREENCHIMENTO, APÓS SUA FINALIZAÇÃO.

Municípios que deixaram de preencher o CRAS:

Tapejara, Tupãssi.

Municípios que deixaram de preencher o CENTRO DE CONVIVÊNCIA:

Antonina, Apucarana, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Cambira, Campo Largo, Centenário do Sul, Clevelândia, Conselheiro Mairinck, Doutor Ulysses, Ibiporã, Imbaú, Iporã, Itambaracá, Jaguapitã, Manoel Ribas, Mariluz, Medianeira, Paula Freitas, Primeiro de Maio, Sabáudia, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, São Miguel do Iguazu, Tapejara, Tupãssi, Ubitatã.

Municípios que deixaram de preencher o CREAS:

Santo Antônio do Sudoeste, Telêmaco Borba.

Municípios que deixaram de preencher o ACOLHIMENTO MUNICIPAL:

Antonina, Apucarana, Campo Largo, Capitão Leônidas Marques, Grandes Rios, Imbaú, Jandaia do Sul, Nova Laranjeiras, Pérola d'Oeste, Primeiro de Maio, Quinta do Sol, Rio Branco do Ivaí, Tupãssi, Umuarama.

Municípios que deixaram de preencher a FAMÍLIA ACOLHEDORA:

Agudos do Sul, Apucarana, Carambeí, Florestópolis, Itaperuçu, Jataizinho, Primeiro de Maio, Quatro Barras, São Carlos do Ivaí, Saudade do Iguaçu.

Municípios que deixaram de preencher o CENTRO DIA E SIMILARES.

Cambará, Diamante do Norte, Ivaté, Tuneiras do Oeste.

Municípios que deixaram de preencher o FUNDO MUNICIPAL:

Carambeí, Diamante do Norte, Imbaú, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Primeiro de Maio, Quitandinha, Tapejara, Tupãssi.

Municípios que deixaram de preencher o CONSELHO MUNICIPAL:

Anahy, Atalaia, Balsa Nova, Boa Vista da Aparecida, Brasilândia do Sul, Campo do Tenente, Carambeí, Cruzeiro do Iguaçu, Diamante do Norte, Guaraci, Guaraqueçaba, Iguaçu, Imbaú, Iretama, Itambaracá, Marilândia do Sul, Primeiro de Maio, Quitandinha, Rio Branco do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, Sarandi, Sulina, Tibagi, Tijuca do Sul, Três Barras do Paraná.

Municípios que deixaram de preencher a GESTÃO MUNICIPAL:

Antonina, Carambeí, Imbaú, Mato Rico, Paiçandu, Primeiro de Maio, Quitandinha, Tapejara, Tupãssi.

SITUAÇÃO DO PREENCHIMENTO POR EQUIPAMENTOS – FEV/22

			2021	2020
CRAS				
Quantidade de CRAS Cadastrado:	572		2	0
Quantidade de CRAS que iniciaram o preenchimento:	0	0,00%		
Quantidade de CRAS que finalizaram o preenchimento	570	99,65%		
CENTROS DE CONVIVÊNCIA				
Quantidade de Centros de Convivência Cadastrado:	663		33	27
Quantidade de Centros de Convivência que iniciaram o preenchimento:	4	0,60%		
Quantidade de Centros de Convivência que finalizaram o preenchimento:	630	95,02%		
CREAS				
Quantidade de CREAS Cadastrado:	192		2	0
Quantidade de CRAS que iniciaram o preenchimento:	1	0,52%		
Quantidade de CRAS que finalizaram o preenchimento:	190	98,96%		
CENTRO POP				
Quantidade de Centro POP Cadastrado:	18		0	0
Quantidade de Centro POP que iniciaram o preenchimento:	0	0,00%		
Quantidade de Centro POP que finalizaram o preenchimento:	18	100,00%		
CENTRO DIA E SIMILARES				
Quantidade de Centro DIA e Similares Cadastrado:	263		13	4
Quantidade de Centro DIA e Similares que iniciaram o preenchimento:	4	1,52%		
Quantidade de Centro DIA e Similares que finalizaram o preenchimento:	250	95,06%		
ACOLHIMENTO MUNICIPAL				
Quantidade de Acolhimento Municipal Cadastrado:	578		16	18
Quantidade de Acolhimento Municipal que iniciaram o preenchimento:	2	0,35%		
Quantidade de Acolhimento Municipal que finalizaram o preenchimento:	562	97,23%		
FAMÍLIA ACOLHEDORA				
Quantidade de Família Acolhedora Cadastrado:	118		10	6
Quantidade de Família Acolhedora que iniciaram o	3	2,54%		

preenchimento:				
Quantidade de Família Acolhedora que finalizaram o preenchimento:	108	91,53%		
GESTAO MUNICIPAL				
Quantidade de Gestao Municipal Cadastrado:	399			
Quantidade de Gestao Municipal que iniciaram o preenchimento:	3	0,75%	9	14
Quantidade de Gestao Municipal que finalizaram o preenchimento:	390	97,74%		
CONSELHO MUNICIPAL				
Quantidade de Conselho Municipal Cadastrado:	399			
Quantidade de Conselho Municipal que iniciaram o preenchimento:	2	0,50%	26	14
Quantidade de Conselho Municipal que finalizaram o preenchimento:	373	93,48%		
FUNDO MUNICIPAL				
Quantidade de Fundo Municipal Cadastrado	399			
Quantidade de Fundo Municipal que iniciaram o preenchimento:	4	1,00%	9	21
Quantidade de Fundo Municipal que finalizaram o preenchimento:	390	97,74%		

Fonte: MC/SNAS/SEJUF/DAS

Informação de 03 de fevereiro de 2022

Parecer da Comissão: Ciente, e em razão do grande número de municípios que deixarem de preencher os formulários do CensoSUAS em 2021 e preocupados com a possibilidade de sanções, a comissão sugere envio de e-mail aos ERs para que tomem conhecimento e comuniquem aos municípios de sua abrangência, possíveis penalidades aplicadas. Como o encerramento se deu em 14 de janeiro para Gestão e Fundos e dia 28 de janeiro para os Conselhos, e pela instabilidade do sistema apresentada durante o processo de preenchimento, sugerimos ao CEAS, enviar ofício a SNAS/MC solicitando a reabertura do sistema do CensoSUAS para oportunizar o preenchimento aos municípios que não o fizeram. A comissão sugere ainda a inclusão no cronograma de lives o tema Vigilância Socioassistencial, como também, que seja tema de discussão na Reunião descentralizada que acontecerá em UMUARAMA em abril próximo.

Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão, relatando instabilidade sistemática dos sistemas federais, bem como a crescente dificuldade para acesso e preenchimento dos instrumentos.

1.2.2- Registro Mensal de Atendimentos - RMA:

Relato: A DGS informou que com relação ao mês de referência Novembro de 2021, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do RMA referentes aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP foi encerrado no dia 31/01/2022. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos três meses, contemplando os equipamentos CRAS, CREAS e CENTRO POP, lembrando que os municípios tem prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento, acrescidos de mais 30 dias adicionais, nesse caso como último mês de referência, novembro de 2021.

TABELA DE PREENCHIMENTO DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO - 2021

Mês de Referência	Equipamento	Total				
set/21	CRAS					
out/21	CRAS					

MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER OS FORMULÁRIOS DO CRAS NOV/2021 -

Bela Vista do Paraíso, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Grandes Rios, Imbaú, Mallet, Palmital, Paranapoema, Porecatu, Prado Ferreira, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Salto do Itararé, São José das Palmeiras, Sengés, Sulina, Tupassi.

MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER OS FORMULÁRIOS DO CREAS - Anahy, Bela Vista do Paraíso, Cruz Machado, Munhoz de Melo e Ubitatã.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.2.3- Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – Exercício 2020

Relato: Foi publicada a [Portaria nº 138, de 22/11/2021](#), a abertura para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2020. O prazo foi iniciado em 23/11, disponibilizando 60 dias para os gestores e 30 para os Conselhos. “O não preenchimento dentro do prazo implicará na suspensão do repasse dos recursos do IGD-SUAS e do IGD-PBF.” (<http://blog.mds.gov.br/fnas/demonstrativo-2020/>). O preenchimento do Demonstrativo pelo SUASWeb para os municípios, estados e Distrito Federal é previsto pela Portaria nº135/2015.

ENTE	DIAS PARA PREENCHIMENTO	PRAZO
Gestão	60 dias	De 23/11/21 a 21/01/22
Conselho	30 dias	De 22/01/22 a 20/02/22

Parecer da Comissão: Ciente. A comissão sugere que seja enviado ofício ao Fundo Nacional de Assistência Social, solicitando reabertura do prazo para preenchimento do Demonstrativo até final de março, considerando que no início do ano, os Conselhos estão com reuniões suspensas devido aos recessos e feriados além da instabilidade apresentada pelo sistema federal, para que os municípios que não tiveram tempo hábil para o preenchimento ainda o façam.

Parecer do Conselho: Aprova o parecer da comissão, relatando instabilidade sistemática dos sistemas federais, bem como a crescente dificuldade para acesso e preenchimento dos instrumentos. Em caso de não dilação do prazo, fica autorizada a mesa diretiva a aprovação dos instrumentos de gestão, por Ad Referendum, sendo apresentados na sequência, nesta comissão.

1.3 – Carta Aberta da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR:

Relato: Considerando a importância da participação democrática de controle social conforme preconizado na Constituição Federal que a partir dos anos 90 garantiu a participação popular nas decisões de caráter político bem como na elaboração de políticas públicas, ratificou a consolidação da democracia e a efetivação dos direitos fundamentais.

Considerando também que os Conselhos contam com a participação de representantes da população e membros do poder público estatal que juntos articulam e tomam decisões, o CEAS, após o recebimento da Carta Aberta enviada pela Sociedade Civil por e-mail, enviou-a ao DAS para conhecimento e manifestação. Dessa forma, o DAS abriu protocolado sob o nº 17.949.771-9 em 05 de agosto de 2021 para encaminhamentos necessários. Após a apresentação à Comissão do protocolado nº 17.949.771-9 referente à Carta Aberta da Sociedade Civil, foi sugerido o envio do documento em.pdf por e-mail a todos os conselheiros para ciência e considerações, com o retorno a comissão até 28 de janeiro de 2022, para nova análise e relato de encaminhamento.

Parecer da Comissão: Ciente. Considerando o recesso e feriados de final de ano, a comissão sugere que seja prorrogado até o dia 30 de março de 2022 a devolutiva do protocolado.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

1.4 – CARTA FORTALEZA – FONACEAS - 53ª Reunião ordinária do fórum nacional de conselhos estaduais de assistência social e CAS DF:

Relato: A 53ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS, realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2021 em Fortaleza-CE, teve como objetivo discutir o Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, onde o tema remete a um desafio sobre pensar o controle social da Política de Assistência Social, tendo como fio condutor a questão da luta por garantia de direitos sociais e sua materialização nesta Política. A partir dessas questões foram recomendadas várias ações pontuadas na CARTA FORTALEZA.

Parecer da Comissão: Ciente, A comissão sugere que os representantes do CEAS junto ao FONACEAS que estiveram presentes na 53ª Reunião Ordinária em Fortaleza, façam breve relato da Carta em plenária.

Parecer do CEAS: Ciente, sugere o reenvio da carta aos conselheiros, via whatsapp e uso de instrumento semelhante também na reunião descentralizada em Umuarama.